



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2179 DE 01 DE ABRIL DE 2013

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI ÀS TRATATIVAS NECESSÁRIAS PARA A DESAPROPRIAÇÃO PRETENDIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

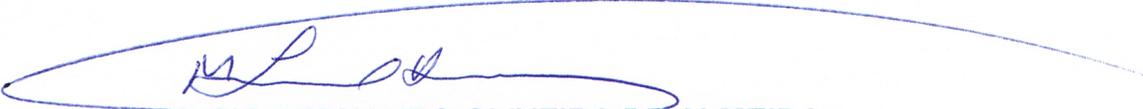
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Barra do Piraí às tratativas necessárias, junto ao Frigorífico Vitória (Matadouro), para desapropriação amigável do imóvel de sua propriedade, situado na Rua Francisco Teixeira Neto no bairro Cerâmica União do distrito da Califórnia, com vista a diversas obras, como sendo: Uma Creche, um Colégio, um Ginásio Poli-esportivo, uma Capela Mortuária, uma Praça no bairro Cerâmica União e um D.P.O.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo à abertura de crédito adicional para o aporte necessário à consecução dos objetivos desta norma.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá editar específico decreto regulamentador dispondo sobre a matéria objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE ABRIL DE 2013.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 019/2013
Vereador Autor: Nedino Pereira de Carvalho
Co-autor: Valdecir Groetaers Pegas

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673